

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ no 46.583.654/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 PROCESSO Nº 1568/2022

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** portador daCédula de Identidade nº 45.***.***-0, e inscrito no CPF/MF nº 376.***.***-27, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 55/2022**, homologado em <u>07/11/2022</u>, integrante do **Processo Administrativo nº 1568/2022**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **M TESTA CONFECÇÃO – ME,** CNPJ/MF Nº 23.829.339/0001-09, sediada avenida Genei Uehara nº1263 residencial Nova Itália no municipio de Cianorte no estado do Paraná, telefone para contato (44)36291275, (44)9 9927 4741 e-mail <u>testaesala@hotmail.com</u>, representada por **MARINA TESTA**, portador da Cédula de Identidade nº . 9***.***3 CPF: 064.***.***.89 representante legal da empresa, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para atender as necessidades do órgão contratante.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unitário	Vl. Total
50	700	PCT	COD. 94.0094 - Touca Descartável Confeccionada Em Tnt, 100% Polipropileno Material Atóxico Que Permita Adequada Ventilação A Cabeça, Com Gramatura Mínima 20 Gramas, Com Elástico Nas Extremidades Para Perfeito Ajuste E Costura Ultrassônica Que Não Se Desfaz Com Facilidade. O Produto Deverá Vir Embalado Em Pacotes Contendo 100 Unidades Com Dados De Fabricação E Procedência. Apresentar Juntamente Com As Amostras Cópia Do Registro Do Produto No Ministério Da Saúde E Autorização De Funcionamento Do Fabricante Na Anvisa.	PROPRIA	R\$7,90	R\$5.530,00
88	138	PCT	Cod. 94.0213 - Avental Descartável De Tnt Manga Longa, 30 Gramas, Pacote Com 10 Unidades.	PROPRIA	R\$20,00	R\$2.760,00
90	1361	CX	Cod. 94.0215 - Máscara Descartável Tnt, De Proteção Facial Tripla, Descartável, Cx Com 50 Unidades.	PROPRIA	R\$4,50	R\$6.124,50

Pregão Eletrônico nº 55/2022

Processo n° 1568/2022



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ no 46.583.654/0001-96

VALOR TOTAL R\$ 14.414,50

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA:

- **2.1.** O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;
- **2.2.** A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura (08/11/2022 a 08/11/2023);
- **2.3.** Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

Categ.Econ. Especificação

- **3.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento solicitante.
- **3.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- **3.3.** O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- **3.4.** O preço ora contratado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta ata.
 - **3.5.** Todas as despesas oriundas da ata correrão por conta da dotação orçamentária:

Categ.Econ.	Especificação	D.I.C.	1 Ichia
	PODER EXECUTIVO		
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	63
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Manutenção das Atividades do Idoso - CCI		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000	74
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0014	75
	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000	84
	Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000	88
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0039	89
	Proteção Social Especial - Média Complexidade - CREAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0048	95
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0001	96
	Gestão do Departamento de Assistência Social		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000	114

Pregão Eletrônico n° 55/2022 Processo n° 1568/2022 D.R.

Ficha



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ n° 46.583.654/0001-96

2 2 00 20 00	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0018	115
3.3.90.30.00		05.000.0018	116
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		589
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0010	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0061	604
	Atividades de Apoio à Família - CRAS		400
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0014	123
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0020	124
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0051	125
	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
	Manutençao das Atividades do Idoso		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000	134
	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA		
	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000	140
3.3.30.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.010.000	
	GESTÃO DO SUS		
	Manutenção do Departamento de Saúde		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	152
3.3.30.30.00		01.510.0000	102
	ATENÇÃO BÁSICA		
	Equipe Saúde da Família - eSF	05 201 0001	167
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.301.0001	10/
	Equipe Saúde Bucal - eSB		170
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0017	179
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.301.0003	180
	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS		
3.3.90.30.00		05.301.0004	196
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0028	562
	Manutenção da Saúde Mental		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	214
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0110	215
	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	Manutenção da Unidade Hospitalar		
3.3.90.30.00		01.310.0000	228
3.3.90.30.00		05.300.0021	229
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2 2 00 20 0	Manutenção da Vigilância em Saúde	05.303.0001	244
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.303.0001	244
	MANUT, DOS SERV, EDUCACIONAIS		
	Manutenção dos Servicos Educacionais		
3.3.90.30.00	,,	05.282.0001	257
	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	•	01.210.0000	277
3.3.90.30.00		05.200.0013	278
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.293.0001	279
	ENSINO FUNDAMENTAL		
	Manutenção do Ensino Fundamental		



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ no 46.583.654/0001-96

	3.3.90.3 3.3.90.3		MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO	01.220.0000 05.282.0001	291 292	
			FUNDEB			
			Fundeb 30% - Fundamental		240	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02.262.0000	319	
	2 2 00 2	0.00	Fundeb 30% - Infantil MATERIAL DE CONSUMO	02.262.0000	338	
	3.3.90.30.00		DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	02.202.0000	330	
			DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
			Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00		0.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	358	
			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	04 440 0000	276	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	376	
	3.3.90.3	0.00	Manutenção do Setor de Vias Públicas MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	392	
	3.3.30.3	0.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OFICINA	01.110.0000	002	
			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OFICINA			
	3.3.90.3	0.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	405	
	3.3.90.3	0.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.130.0000	406	
	3.3.90.3	0.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.100.0077	563	
			DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE			
			DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE			
		Ma	nutenção do Departamento			
3.3.9	90.30.00	MA	TERIAL DE CONSUMO	01.110.000	00	422
		Ma	nutenção de Estradas Vicinais			
3.3.9	90.30.00	MA	TERIAL DE CONSUMO	01.110.000	00	431
		DE	PARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
		DE	PARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
		Ma	nutenção do Departamento			
3.3.9	00.30.00	MA	TERIAL DE CONSUMO	01.110.000	00	443
		DE	PTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS GERA	AIS		
		DE	PTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS GERA	AIS		
		Ma	nutenção do Departamento			
3.3.9	00.30.00	MA	TERIAL DE CONSUMO	01.110.000	00	471
		Ma	nutenção da Iluminação Pública			
3.3.9	0.30.00	MA	TERIAL DE CONSUMO	01.110.000	00	480
		Ma	nutenção do Serviços Funerários			
3.3.9	00.30.00	MA	TERIAL DE CONSUMO	01.110.000	0	487
		Ma	nutenção da Coleta e Exportação de Lixo			
3.3.9	0.30.00	MA	TERIAL DE CONSUMO	01.110.000	00	497
		Ma	nutenção da Limpeza Pública			
3.3.9	00.30.00	MA	TERIAL DE CONSUMO	01.110.000	0	501
		Ser	viços de Vigia e Defesa Civil			
3.3.9	00.30.00		TERIAL DE CONSUMO	01.110.000	00	510

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ no 46.583.654/0001-96

contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- **5.1.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- **5.2.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- **5.3.** Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- **5.4.** A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- **5.5.** A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- **5.6.** A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- **5.7.** Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

- **6.1.** Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade e quantidade dos produtos adquiridos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- **6.2.** A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- **6.3.** Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento dos produtos, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- **6.4.** A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

7. DAS PENALIDADES:

- **7.1.** As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- **7.2.** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
- **7.2.1.** Advertência;
- **7.2.2.** Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - a) de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital, até o 15° (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

Pregão Eletrônico n° 55/2022 Processo n° 1568/2022



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ no 46.583.654/0001-96

- **b)** de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.
- **7.2.3.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.
- **7.2.4.** Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.
- **7.2.5.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.
- **7.2.6.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

8. DA RESCISÃO:

- **8.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
 - **8.1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- **8.1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - **8.1.3.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- **8.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **8.3.** Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

9 – DO REGIME JURÍDICO:

9.1. A presente Ata será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

10. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1. A presente Ata está integralmente vinculada ao Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 55/2022 – Processo Nº 1568/2022, bem como o preços da Contratada registrado na ata do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11 - DO FORO:

11.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desteata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ no 46.583.654/0001-96

11.2. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente Ata via assinatura Eletrônica pela plataforma 1DOC, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, 08 de novembro de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ PREFEITO MUNICIPAL

MARINA TESTA M TESTA CONFEÇÃO – ME ADJUDICATÁRIA

Gestores das Atas:

Fabiana Pradela Sales Dir. Administração

João Alves De Arruda Júnior Dir. Assistência Social

> Junior José De França Dir. Transportes

Thiago Martins Linhares Lopes Dir. de Obras

Anderson Ramos Da Silva Dir. Cultura Julio Antonio Soares Coelho Dir. Saúde

> Julie Moraes Silva Dir. Educação

Ricardo Marques Schermack Dir. Agricultura

Otávio José Mendes Branco Dir. Manutenção e Serviços

Ralph Alli Shar Andozzio Dir. Esportes

Pregão Eletrônico nº 55/2022 Processo nº 1568/2022